

Portaria n. 022, de 08 de março de 2023.

Dispõe sobre as instâncias de atendimento ao discente no âmbito da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º As instâncias de atendimento ao discente na Faculdade Adventista da Bahia serão compostas pelos seguintes setores, conforme a especificidade de suas responsabilidades, a saber:

I - Biblioteca: fornece acesso aos recursos bibliográficos e materiais didáticos, além de prestar suporte na pesquisa acadêmica;

II - Capelania Universitária: oferece assistência religiosa e apoio emocional aos alunos;

III - Central de Atendimento: presta informações gerais sobre os serviços oferecidos pela instituição, bem como orienta o aluno sobre vestibular, matrícula, Prouni, fies, bolsa filantrópica e outras situações específicas;

IV - Central de Estágios: intermedia a relação entre a instituição e as empresas para a realização de estágios supervisionados pelos alunos;

V - Centro de Estudos da Natureza (Cenat): oferece suporte às atividades acadêmicas relacionadas ao criacionismo;

VI - Centro de Pesquisa Ellen White: oferece suporte às atividades pesquisa da vida e dos escritos de Ellen White, bem como da história da igreja Adventista do Sétimo Dia;

VII - Clínica-Escola: oferece atendimento em diversas áreas da saúde, com ênfase em Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia e Enfermagem;

VIII - Coordenação de Curso: fornece informações referentes à grade curricular, programas de estágio, pesquisas e extensão, dentre outras atividades acadêmicas desenvolvidas no curso;

IX - Escola de Cursos livres: oferece cursos complementares nas áreas do conhecimento;

X - Escola de Idiomas: oferece cursos de idiomas e acompanha os processos de mobilidade acadêmica dos estudantes;

XI - Escola de Música: oferece cursos de instrumentos musicais, canto e musicalização infantil aos alunos;

XII - Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa (Naipe): fornece suporte técnico e metodológico aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos alunos;

XIII - Núcleo de Extensão (Next): promove atividades curriculares e extracurriculares, como eventos e projetos de extensão, voltados para o desenvolvimento da comunidade acadêmica e do entorno da instituição;

XIV - Núcleo de Tecnologias Educacionais (Nutec): fornece suporte sobre o ambiente virtual de aprendizagem e portal do discente;

XV - Ouvidoria: recebe e encaminha sugestões, reclamações, consultas e elogios dos alunos, bem como acompanha as ações dos setores da instituição em relação ao atendimento aos discentes;

XVI - Preceptoría: fornece orientações sobre a vida no internato e acompanha a rotina dos estudantes;

XVII - Restaurante: fornece alimentação saudável e esclarece dúvidas sobre o cardápio alimentar;

XVIII - Secretaria Acadêmica: fornece informações referentes à matrícula, emissão de histórico escolar, declarações, solicitações de trancamento de matrícula, dentre outras atividades administrativas relacionadas ao aluno; e

XIX - Setor de Apoio ao Estudante (SAE): presta assistência psicopedagógica, orientação profissional, suporte à inclusão e acessibilidade e apoio ao estudante estrangeiro.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cachoeira, 08 de março de 2023.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba